





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0148460-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00782673-0

20/09/2024 12:43:20

JUCERJA

Último arquivamento:

00006194441 - 19/04/2024

NIRE: 33.2.0148460-6

RIVALL ENGENHARIA LTDA

Boleto(s): 104815152

Hash: 6F3E2155-A565-4CBA-8FC0-D8F650FD950C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RIVALL ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Marlos Jose Miranda Fernandes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127197339
E-mail:	MARLOS@LOICON.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/09/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

20/09/2024

Data



2024/00782673-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIVALL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0148460-6 Protocolo: 2024/00782673-0 Data do protocolo: 20/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/09/2024 SOB O NÚMERO 00006461557 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DEBEEE788A4F7C090D8229EB670DFE8F3E698DDB40C6CB65F61E769D0AFF8D76

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUIZ CEZAR MELLO DUARTE, brasileiro, viúvo, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 11/07/1953, engenheiro, CPF nº 354.690.217/34, carteira de identidade nº 43.370 D, expedida pelo CREA - RJ, residente e domiciliado à Avenida Almirante Ary Parreiras nº 60 - Apto. 802 - Icaraí - Niterói/RJ, CEP 24.230-322;

Único sócio da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Conceição nº 141, sala 805, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-085, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 3320148460.6 de 17/09/1986 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, resolve, assim, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

- 1) O objeto social da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada passa a ser a prestação de serviço de Construção e reformas em geral inclusive de edifícios com execução de serviços de projetos de engenharia e arquitetura; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, rodovias e asfaltos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção predial preventiva e corretiva (civil, elétrica e mecânica), Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente como contenção e estabilização de encosta; Obras de terraplanagem; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente como rebaixamento de lençol freático e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; coleta de resíduos perigosos e não perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; e instalações de sistema de prevenção contra incêndio e a montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas metálicas em geral.



VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Tendo em vista a alteração acima processada, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada gira sob a denominação social de **RIVALL ENGENHARIA LTDA**.

SEGUNDA – O objeto social da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada é a prestação de serviço de Construção e reformas em geral inclusive de edifícios com execução de serviços de projetos de engenharia e arquitetura; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, rodovias e asfaltos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção predial preventiva e corretiva (civil, elétrica e mecânica), Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente como contenção e estabilização de encosta; Obras de terraplanagem; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente como rebaixamento de lençol freático e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; coleta de resíduos perigosos e não perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; e instalações de sistema de prevenção contra incêndio e a montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas metálicas em geral.

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
4120400	Principal	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4399101	Secundaria	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
3811400	Secundaria	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	Secundaria	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4299501	Secundaria	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	Secundaria	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
3900500	Secundaria	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4330401	Secundaria	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4322302	Secundaria	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500	Secundaria	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	Secundaria	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4221903	Secundaria	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4399103	Secundaria	OBRAS DE ALVENARIA
4391600	Secundaria	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4213800	Secundaria	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330499	Secundaria	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4299599	Secundaria	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4329199	Secundaria	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	Secundaria	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4330404	Secundaria	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4319300	Secundaria	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3821100	Secundaria	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	Secundaria	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7111100	Secundaria	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	Secundaria	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4292801	Secundaria	MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4399102	Secundaria	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
8121400	Secundaria	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4211101	Secundaria	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313400	Secundaria	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4322303	Secundaria	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO



VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TERCEIRA – A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada tem sua sede na Rua da Conceição nº 141, sala 805, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.020-085 e sua duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente deste país, permanece inalterado passando a ser distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIZ CEZAR MELLO DUARTE	6.000.000	100	R\$ 6.000.000,00
TOTAL	6.000.000	100	R\$ 6.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUINTA - A Administração da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada será exercida pelo sócio único **LUIZ CEZAR MELLO DUARTE**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

X

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

SEXTA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

OITAVA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade unipessoal de responsabilidade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da Comarca de Niterói, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via para que produza efeitos legais.

Niterói, RJ, 05 de setembro de 2024.


LUIZ CEZAR MELLO DUARTE



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIVALL ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.0148460-6, PROTOCOLO 2024/00782673-0, ARQUIVADO EM 23/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006461557, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 071.099.487-73	MARLOS JOSE MIRANDA FERNANDES

23 de setembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIVALL ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0148460-6 Protocolo: 2024/00782673-0 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/09/2024 SOB O NÚMERO 00006461557 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DEBEEE788A4F7C090D8229EB670DFE8F3E698DDB40C6CB65F61E769D0AFF8D76
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
Registro Crea Nº
RJ-43370/D

Nome
LUIZ CEZAR MELLO DUARTE

Data do Registro no Crea-RJ
20/12/1979

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
2001924771
Data de Emissão
08/08/2017



Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fís. Pública, conforme o § 2º do art. 55 da Lei nº 5.194 de 20/12/66 e Lei nº 6.898 de 07/09/72.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
Crea de Registro

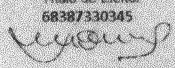
Nome
LUIZ CEZAR MELLO DUARTE

Filiação
NEUZA MELLO DUARTE
JOSE DUARTE

Nascimento 11/07/1953 CPF 354.690.217-34 Doc de Identidade 0809/96535 DE IRAN Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang A + Título de Eleitor 68387330345 PIS/PASEP



Assinatura do Profissional